



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 17 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com acréscimo da seguinte Estratégia 17.28:

“Estratégia 17.28.: Conduzir programas de extensão universitária com foco em promover formação continuada de caráter prático para professores.”

JUSTIFICATIVA

A extensão universitária voltada à formação continuada prática aproxima pesquisa aplicada da sala de aula, gerando transferência de conhecimento e apoio pedagógico com metas e avaliações. Evita ações difusas, promove soluções testadas e entrega ganhos verificáveis em aprendizagem.

Apresentação: 27/10/2025 18:13:29.470 - PL261424
ESB 619/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

